

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8042, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.000,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.... 05 - OUTROS ENCARGOS
Função..... 12 - Educação
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
Programa. 0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO
Atividade... 2.220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Categoria...3.3.90.30 / 302 - 0001 - Material de Consumo 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

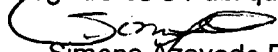
Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.... 05 - OUTROS ENCARGOS
Função..... 12 - Educação
Subfunção 362 - Ensino Médio
Programa. 0255 - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE
Atividade... 2.211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria...3.3.90.39 / 319 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
Total Anulação: 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 079
e publicado (a)
Em 03 / 12 / 2012

